



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR – PLV 93 /2024

PROTOCOLADO SOB Nº 4277 /2024

EM 26/11/2024

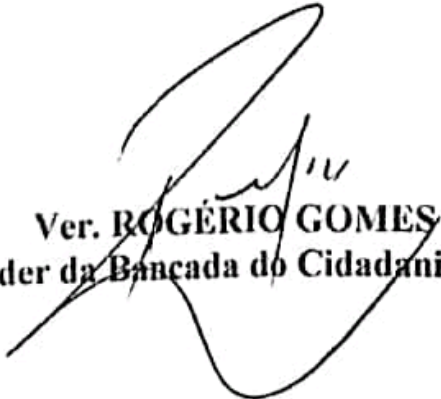
EXPEDIENTE	/	/2024	ATA
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

“TORNA A EXPOFEIRA DA CIDADE DO RIO GRANDE/RS INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO”

Art. 1º - Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, a **EXPOFEIRA DA CIDADE DO RIO GRANDE/RS**.

Art. 2º - Para fins disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. ROGÉRIO GOMES
Lider da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

